**EDITAL Nº 01/2021 - CREDENCIAMENTO DE DOCENTES PERMANENTES**

Fixa normas para credenciamento de docente permanente junto ao Programa de Pós-Graduação em Ensino de Ciências Naturais e Matemática da UFRN.

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Ensino de Ciências Naturais e Matemática (PPGECNM) no uso de suas atribuições legais e estatutárias que lhe confere a Portaria n° 1.203/2020 de 16 de outubro de 2020 torna público, o edital de credenciamento de docente permanente para o referido programa de mestrado profissional.

O presente edital é resultado de discussões internas no Colegiado do Programa e considera o Regimento Interno, o resultado da última avaliação da CAPES do Programa, no que se refere aos quesitos Corpo Docente e Produção Intelectual, o documento de área e a Portaria n.81/2016 da CAPES. Estes documentos nortearam a elaboração do Plano de Avaliação Quadrienal (PAQ-PPGECNM) submetido à Pró-Reitoria de Pós-Graduação (Processo no 23077.031315/2018-48), cujo objetivo principal é o de atender à correção do desequilíbrio entre o número de docentes nas linhas de pesquisa e/ou nas áreas de formação do corpo docente do Programa.

**1. DO NÚMERO DE VAGAS**

1.1 Serão disponibilizadas 02 (duas) vagas para a linha de pesquisa “Educação em Astronomia e Cultura Ambiental”, ver Descritor da linha no ANEXO III.

1.2 Considerar-se-á a distribuição em função da área de formação do docente: ensino de física e ensino de biologia.

**2. DOS REQUISITOS MÍNIMOS DOS(AS) CANDIDATOS(AS)**

2.1 Possuir título de Doutor.

2.2 Ter vínculo funcional-administrativo com a UFRN ou, em caráter excepcional, que se enquadre em uma das seguintes condições:

a) recebam bolsa de fixação de docentes ou pesquisadores de agências federais ou estaduais de fomento;

b) na qualidade de professor ou pesquisador aposentado, tenha firmado com a UFRN termo de compromisso de participação como docente do Programa;

c) apresentar carta de concordância do dirigente da instituição de origem, para atuar como docente permanente do Programa com carga horária mínima de 10 horas semanais.

2.3. Ser membro de grupo de pesquisa cadastrado no diretório de grupos de pesquisa do CNPq.

2.4. Possuir Currículo Lattes atualizado nos últimos 30 dias, a contar da data de inscrição do candidato, que demonstre atuação diretamente relacionada à área de ensino de ciências naturais e matemática.

2.5 Estar inscrito em, no máximo, um programa de pós-graduação *stricto sensu*.

2.6. Possuir produção comprovada a partir das publicações ou aceites de, no mínimo, 4 produções nos últimos 5 anos (2017 a 2021) vinculadas à linha de pesquisa “Educação em Astronomia e Cultura Ambiental”, sendo 2 bibliográficas (artigo e/ou capítulo de livro) e 2 técnicas (produto educacional, curso de extensão, coordenação de projetos de formação de professores como PIBID e Residência Pedagógica), classificadas no Qualis Capes (quando houver classificação para a produção), conforme documento de área.

**3. DA INSCRIÇÃO DE CANDIDATURAS PARA A MODALIDADE DE CREDENCIAMENTO**

3.1. As inscrições serão realizadas no período de 13/12/21 a 31/01/2022, devendo o(a) candidato(a) enviar a documentação para o email [ppgecnm.ufrn@gmail.com](mailto:ppgecnm.ufrn@gmail.com):

a) Preencher o Formulário de credenciamento de docente (Anexo I);

b) Anexar a Carta de solicitação de credenciamento (Anexo II) na qual se compromete a ofertar pelo menos uma disciplina no programa e uma média de uma vaga anual, para orientação, por quadriênio.

c) Anexar Ficha funcional emitida pelo órgão competente;

d) Anexar, para candidatos externos à UFRN, a carta de concordância do dirigente da instituição onde é lotado(a) para atuar como docente permanente no programa. A carta deverá ser encaminhada ao dirigente máximo da UFRN;

e) Anexar Currículo Lattes, com dados do período de 2017 a 2021, atualizado até 30 dias anteriores ao ato da inscrição, com documentos comprobatórios dos itens 2, supra, e 4, infra, desse Edital.

f) Anexar os documentos comprobatórios da produção acadêmica do período de 2017 a 2021, informados no Currículo Lattes (ver item 2.6).

3.1.1. Os documentos a serem anexados previstos no item 3.1, devem ser em formato pdf.

3.2. O(a) candidato(a), ao apresentar a documentação requerida, se responsabiliza pela veracidade de todas as informações prestadas.

**4. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO**

4.1. Eliminatória - Atender a requisitos mínimos (item 2);

4.2. Classificatória - Na classificação dos candidatos, será observada a pontuação no quesito produção de artigo científico, publicada em extrato, vinculada à área de ensino de ciências naturais e matemática e à linha de pesquisa “Educação em Astronomia e Cultura Ambiental” (conforme ficha de avaliação da área de ensino[[1]](#footnote-1));

4.2.1. É necessário que o(a) candidato(a) apresente, em anexo a cada publicação, a comprovação do extrato de classificação do periódico no Qualis, considerando a Classificação de Periódicos do último Quadriênio na Plataforma Sucupira, disponível no sítio da CAPES - http://www.capes.gov.br;

4.2.2. Para o cômputo, serão considerados artigos científicos publicados (ou aceitos para publicação) nos anos de 2017 a 2021, vinculadas à área de ensino de ciências naturais e matemática e à linha de pesquisa “Educação em Astronomia e Cultura Ambiental”;

4.2.3. Eventuais perdas de pontos por indicação equivocada serão de responsabilidade do(a) candidato(a);

4.2.4. Não será objeto de recurso, nem de solicitação de revisão, a perda de pontos pela indicação equivocada.

**5. DO PROCESSO PARA CREDENCIAMENTO**

5.1. As vagas serão ocupadas pelos candidatos em ordem de classificação até o limite de vagas estabelecidas no presente edital, que atenderem os requisitos mínimos, as condições para candidatura e obtiverem a maior pontuação.

**6. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL**

6.1. Caso ocorram desistências de candidatos selecionados, no período de um (01) ano, poderão ser chamados a ocupar as vagas remanescentes os próximos candidatos aprovados, respeitada a ordem de classificação.

6.2. Em caso de empate, serão aplicados os seguintes critérios de desempate, por ordem de prioridade conforme segue:

6.2.1. Ter orientado e/ou co-orientado em programas profissionais de pós-graduação em ensino de ciências naturais e matemática.

6.2.2. Possuir projetos financiados por agência de fomento vinculados à área de ensino de ciências naturais e matemática;

6.2.3. Possuir pós-doutorado vinculado à área de ensino;

**7. DO CRONOGRAMA**

7.1. As datas para realização das inscrições e sua homologação, bem como da divulgação dos respectivos resultados, constam na tabela abaixo:

|  |  |
| --- | --- |
| **Data** | **Etapa** |
| 13/12/21 a 31/01/2022 | Divulgação do edital |
| 13/12/21 a 31/01/2022 | Inscrição das candidaturas |
| 02/02/2022 | Deferimento das inscrições |
| 03/02/2022 | Interposição de recurso das inscrições |
| 04/02/2022 | Homologação final das inscrições |
| 07 a 11/02/2022 | Análise das documentações pela comissão de seleção |
| 14/02/2022 | Resultado da seleção |
| 15/02/2022 | Interposição de recurso |
| 17/02/2022 | Resultado final após recurso |

7.2. A divulgação dos resultados de todas as etapas será́ disponibilizada na página do Programa.

**8. DOS PEDIDOS DE RECONSIDERAÇÃO**

8.1. Solicitações de recurso deverão ser enviadas para o email [ppgecnm.ufrn@gmail.com](mailto:ppgecnm.ufrn@gmail.com), com justificativa e encaminhados à Comissão de seleção.

**9. DISPOSIÇÕES GERAIS**

9.1. Será desclassificado e automaticamente excluído do processo, o candidato que:

(a) Prestar declarações ou apresentar documentos falsos em quaisquer das etapas da seleção;

(b) Não apresentar toda a documentação requerida nos prazos e condições explicitadas neste edital;

(c) Não possuir os critérios estabelecidos no edital para as candidaturas.

9.2. Ao inscrever-se neste processo, o candidato reconhece e aceita as normas estabelecidas neste Edital, nas Resoluções Internas e no Regulamento do Programa de Pós-Graduação ao qual se inscreve.

A coordenação

**ANEXO I**

**FORMULÁRIO DE CREDENCIAMENTO DE DOCENTE**

Ao Colegiado do PPGECNM

Senhores membros do Colegiado,

Solicito meu credenciamento no Programa de Pós-Graduação em Ensino de Ciências Naturais e Matemática da UFRN.

Atenciosamente,

Natal, \_\_\_\_ de \_\_\_ de 20\_\_\_.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Assinatura

**1) Identificação do docente**

Nome: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ E-mail: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

( ) Vinculado à UFRN – Matrícula SIAPE: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

( ) Professor Associado

( ) Pesquisador de Instituição Conveniada (Nome da Instituição\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_)

( ) Não vinculado à UFRN

**2) Outros Programas em que é credenciado**

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| Instituição | Programa | M | D |
|  |  |  |  |
|  |  |  |  |

M – mestrado; D – doutorado

**3)** **O presente edital disponibiliza 02 (duas) vagas de docentes para a linha de pesquisa “Educação em Astronomia e Cultura Ambiental”. Indique relações entre sua atuação profissional e esta linha (utilize no máximo duas laudas).**

**ANEXO II**

Carta

Natal, \_\_\_\_de \_\_\_\_\_\_ de 202\_\_.

De: Prof(a). Dr.(a) \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Para: Comissão de Seleção PPGECM da UFRN

Assunto: Solicitação de Credenciamento de Docente Permanente.

Solicito meu credenciamento como docente permanente no Programa de Pós-Graduação em Ensino de Ciências Naturais e Matemática da Universidade Federal do Rio Grande do Norte.

Comprometo-me a oferecer por ano, no mínimo, uma da(s) disciplina(s) do Programa e uma média de uma vaga anual (sendo, pelo menos, uma delas já oferecida no edital 2022), para orientação, por quadriênio no Programa de Pós-Graduação em Ensino de Ciências Naturais e Matemática.

Anexos estão os documentos exigidos em conformidade com Edital n. 01/2021 - CREDENCIAMENTO DE DOCENTES PERMAMENTES JUNTO AO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENSINO DE CIÊNCIAS NATURAIS E MATEMÁTICA.

Atenciosamente,

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Nome completo e Assinatura

**ANEXO III**

**Descritor da linha de** “Educação em Astronomia e Cultura Ambiental”

*A linha de pesquisa em Educação em Astronomia e Cultura Ambiental desenvolve pesquisas, produtos, e projetos em geral, relacionados com a Educação em Astronomia e/ou com conhecimentos sobre as diversas relações ou culturas de relacionamento com o ambiente, visando o fomento de uma maior consciência e compreensão sobre o ambiente, seja ele local ou global, bem como sobre as influências astronômicas e/ou locais sobre o mesmo.*

*A linha reúne também trabalhos voltados para a Educação em Astronomia que não tenham foco explicitado na relação com o meio ambiente, assim como trabalhos que tratem de conhecimentos relacionados ao ambiente e à formação de uma cultura de consciência em relação ao ambiente, que não se articulem de imediato, necessariamente, com os saberes da Astronomia, tendo em vista que esses trabalhos contribuirão com a base e conexões para as reflexões mais amplas que a temática da linha sugere.*

1. <https://www.gov.br/capes/pt-br/centrais-de-conteudo/FICHA_ENSINO.pdf> [↑](#footnote-ref-1)